

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

ATA Nº 20/ 2022

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2022

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente:

Vereador: Marina Lopes Honório

Vereador: Paula Sofia Prada Pontes

Vereador: Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva

Vereador: Manuel José Coimbra Mourato

FALTARAM OS SEGUINTE:

Presidente: Fernando Manuel dos Santos Freire

Vereador:

Vereador:

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 20/2022

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 28 DE SETEMBRO DE 2022, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 17:20 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELA EXCELENTÍSSIMA SRª. VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 28/09/2022

ATA Nº 20/2022

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além da Exma. Senhora Vice-Presidente MARINA LOPES HONÓRIO, os Vereadores Senhores, PAULA SOFIA PRADA PONTES, PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA e MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por Deliberação Camarária de 20 de Outubro de 2021. -----

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, por se encontrar em uma reunião de trabalho, facto que previamente comunicou. -----

Período Antes da Ordem do Dia

*A Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara deu conhecimento ao Órgão Executivo Municipal de que no dia 27 de setembro de 2022, foi publicada na I série do Diário da República nº 187/2022 a Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2022, de 27 de setembro, que Procede à definição de medidas preventivas que permitam fazer face à atual situação e a eventuais disrupções futuras, tendo sempre em vista a garantia da segurança do abastecimento de energia. É também uma preocupação do Município a redução do consumo de água para abastecimento público.

No que diz respeito às medidas aprovadas pela Resolução do Conselho de Ministro supra referida, com vista à redução do consumo de energia elétrica, as preocupações refletidas na Resolução e as medidas nela elencadas, são já uma preocupação do Município,

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 28/09/2022

desde há vários anos, tendo já sido implementadas grande parte delas, como é exemplo, a iluminação pública em *leds* e a empreitada de Eficiência energética das Piscinas Municipais.

No que concerne às medidas a implementar, com vista à redução do consumo de água para abastecimento público, informou a Exma. Sr.^a Vice-Presidente de que a grande maioria da água da rega dos espaços verdes do Concelho provém de furos e que na minoria dos espaços verdes, ainda regados com água da rede pública, a esta data não existe solução para evitar o recurso à rede pública de abastecimento.

A terminar a Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara informou que, se encontra a ser efetuado um levantamento das situações pelos Serviços, que será posteriormente presente em reunião do Órgão Executivo Municipal.

*A Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara informou ainda que, as empreitadas a decorrer nos Estabelecimentos de Ensino no Concelho, se encontram a decorrer dentro da normalidade.

ABERTURA DA REUNIÃO

A Excelentíssima Sr.^a Vice-Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



Ata da Reunião Ordinária de 28/09/2022

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

APROVAÇÃO E ASSINATURA -----

A Ata número 19 de 14 de setembro de 2022 foi aprovada por maioria, com abstenção do Vereador Senhor MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO, e vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário. -----

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE / RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

A Câmara tomou conhecimento do Balancete / Resumo Diário de Tesouraria, relativo ao dia 27 de setembro de 2022, que acusava o seguinte saldo em disponibilidade: **1.495.496,96€** desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –

Um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil e seis euros e setenta e um cêntimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -

Cento e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa euros e vinte e cinco cêntimos.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”



Ponto Três da Agenda de Trabalhos

***Indeferimento de obras por delegação**

DECISÃO DE 2022/09/22, Proc. n.º 54/2020 – Indeferir a Bruno Miguel Cotovio Balas, residente na Rua 25 de Abril, 14, Limeiras, Praia do Ribatejo/ Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação de Projeto de arquitetura de construção de anexos para alfaías agrícolas, no prédio sito em Rua do Outeiro, Limeiras, Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha.

***Deferimento de obras por delegação**

DECISÃO DE 2022/09/12, Proc. n.º 05/2012 – Deferir a Paulo Jorge Ribeiro Meixedo, residente na Rua D. João de Castro, 40 – 2º Direito / Entroncamento, o pedido de aprovação do projeto de especialidades de reabilitação de moradia unifamiliar, no prédio sito na Rua Marechal Carmona, n.º 94/ Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2022/09/12, Proc. n.º 55/2018 – Deferir a Rodrigo Cidade Lains e Silva Canas, residente na Avenida Visconde de Valmor, n.º 35, 2º Esquerdo/ Lisboa, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura de construção de edifício de habitação, no prédio sito na Rua Comendador Manuel Vieira da Cruz, Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2022/09/15, Proc. n.º 103/1982 – Deferir a Carlos Manuel Botelho Gaio, residente na Estrada das Limeiras, n.º 607, Limeiras, Praia do Ribatejo/ Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura de construção de anexo, na Estrada das Limeiras, n.º 607, Limeiras, Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2022/09/20, Proc. n.º 08/2008 – Deferir a VIVID FOODS, Lda., residente na Urbanização Quinta das Trigosas, Lote 87/ Santarém, o pedido de aprovação do



projeto de especialidades para construção de estacionamento coberto com colocação de painéis fotovoltaicos na parte superior, na Estrada Nacional 110, lote 47 – Zona Industrial, Atalaia / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2022/09/22, Proc. n.º 73/2022 – Deferir a Casa da Quinta Residência para Idosos Lda., residente em Casal de Pombo, 64, Carvalhos de Figueiredo / Tomar, o pedido de aprovação do projeto construção de muro, na Rua D. Dinis - Atalaia/ Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 15 de setembro de 2022 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Proposta de alteração da Comissão de Vistorias

A informação sustenta:

“Para efeitos consignados no n.º 2 do artigo 65.º E artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14 de 9 de setembro, e demais legislações em vigor, propõe-se que o Sr. Arquiteto Francisco Pontes Varanda Gonçalves, integre também a Comissão de Vistorias desta Câmara Municipal, passando a mesma a ter os seguintes elementos:

- Arquiteta Maria de Fátima Vilela Rodrigues da Silva Capela
- Engenheiro César Luís Soares de Oliveira
- Arquiteta Teresa Maria Gil Ferreira da Costa Pardal
- Arquiteto Francisco Pontes Varanda Gonçalves
- Engenheiro Cláudio Luciano Aquino Lopes
- Fiscal Municipal Hugo Miguel Macedo Vieira Marques



DELIBERAÇÃO Nº 283/2022

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, NOMEAR OS MEMBROS DA COMISSÃO DE VISTORIAS NOS TERMOS PROPOSTOS.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 1910 de 19 de setembro de 2022 da Divisão Municipal de Obras e Manutenção

ASSUNTO: Empreitada de “Requalificação do Largo Infante Santo / Vila Nova da Barquinha – Alteração do Plano de Sinalização Temporária / Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para ratificação, o Despacho do Exmo. Senhor Presidente de 19 de setembro de 2022, através do qual foi autorizada a alteração do plano de sinalização temporária, no âmbito da Empreitada de “Requalificação do Largo Infante Santo/ Vila Nova da Barquinha”.

DELIBERAÇÃO Nº 284/2022

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE 19 DE SETEMBRO DE 2022, PELO QUAL FOI APROVADA A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE SINALIZAÇÃO



Ata da Reunião Ordinária de 28/09/2022

TEMPORÁRIA DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO LARGO INFANTE SANTO/ VILA NOVA DA BARQUINHA”.

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 1911 de 19 de setembro de 2022 da Divisão Municipal de Obras e Manutenção

ASSUNTO: Empreitada de “Requalificação do Largo Infante Santo / Vila Nova da Barquinha – Aprovação do Trabalhador Arlindo Martins/Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para ratificação, o Despacho do Exmo. Senhor Presidente de 19 de setembro de 2022, através do qual foi autorizada a aprovação do trabalhador Arlindo Martins, no âmbito da Empreitada de “Requalificação do Largo Infante Santo/ Vila Nova da Barquinha”.

DELIBERAÇÃO Nº 285/2022

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE 19 DE SETEMBRO DE 2022, PELO QUAL FOI APROVADA DOCUMENTAÇÃO DO TRABALHADOR ARLINDO MARTINS DA ENTIDADE EXECUTANTE, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO LARGO INFANTE SANTO/ VILA NOVA DA BARQUINHA)”.

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 28/09/2022

Documento: Notificação de 2022/09/16 do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém/Entroncamento

ASSUNTO: Processo n.º 837/16.9T8STR - Adjudicação de Imóvel Penhorado / Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo, para ratificação, o Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de dia 20 de setembro de 2022, exarado sobre a notificação recebida no Município que lhe foi remetida pela Sr.ª Anabela Ramos, Agente de Execução, no âmbito do Proc. n.º 837/16.9T8STR, nos termos da qual questiona a mesma, se pretende o Município exercer o direito de adjudicação do imóvel penhorado nos autos.

Pelo referido despacho, foi decidido não exercer o direito de adjudicação do imóvel.

DELIBERAÇÃO N.º 286/2022

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIA 20 DE SETEMBRO DE 2022, NOS TERMOS DO QUAL FOI DECIDIDO NÃO EXERCER O DIREITO DE ADJUDICAÇÃO DO IMÓVEL PENHORADO NO PROCESSO 837/16.9 T8STR.”

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 21 de setembro de 2022 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Exercício do Direito de preferência na compra de imóveis / Ratificação

Síntese:



Ata da Reunião Ordinária de 28/09/2022

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para ratificação o Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, datado de 22 de setembro de 2022, através do qual foi decidido não exercer o direito legal de preferência detido pelo Município, nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº 263-A/2007 de 23 de setembro, na sua redação atual e no âmbito da intenção do exercício ou não o direito legal de preferência (CASAPRONTA), nos termos da Portaria nº 794-B/2007 de 23/07, dos seguintes imóveis:

- Nº de pedido 138208/2022 de 06/09/2022.
- Nº de pedido 138518/2022 de 06/09/2022.
- Nº de pedido 141223/2022 de 12/09/2022.
- Nº de pedido 141664/2022 de 12/09/2022.
- Nº de pedido 141357/2022 de 12/09/2022.
- Nº de pedido 143733/2022 de 15/09/2022.

DELIBERAÇÃO Nº 287/2022

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE 22 DE SETEMBRO DE 2022, NOS TERMOS DO QUAL FOI DECIDIDO NÃO EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA NA COMPRA DOS PRÉDIOS MELHOR IDENTIFICADO NOS ANEXOS À PRESENTE INFORMAÇÃO”.

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 21 de setembro de 2022 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Relatório de Monitorização da ARU de Atalaia

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 28/09/2022

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo, para aprovação, o Relatório de Monitorização da Área de Reabilitação (ARU) de Atalaia, referente ao ano de 2021.

DELIBERAÇÃO Nº 288/2022

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DA ARU DE ATALAIA, REFERENTE AO ANO DE 2021, BEM COMO REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NO Nº 1 DO ARTIGO 20-A DA LEI Nº 32/2012 DE 14 DE AGOSTO NA SUA REDAÇÃO ATUAL.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

**Dado que a Exma. Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes se encontra em situação de impedimento para discussão e aprovação do próximo ponto, a mesma retirou-se da Reunião de Câmara.*

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de deliberação nº 30, de 23 de setembro de 2022 do Gabinete do Presidente

ASSUNTO: Protocolo de Parceria entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e o Centro Integrado de Educação em Ciências – Associação CIEC

Síntese:

O Centro Integrado de Educação em Ciências (CIEC) é parte integrante de uma escola inovadora do 1.º Ciclo do Ensino Básico [CEB] de Vila Nova da Barquinha [VNB] – Escola

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 28/09/2022

Ciência Viva de VNB, e tem como missão envolver os indivíduos, desde a primeira infância, com a Ciência e com os fenómenos científicos, com vista à promoção da sua literacia científica ao longo da vida, através da integração das aprendizagens em ciências, desenvolvidas em contexto formal, não formal e informal.

É um Parceiro ativo do Município de Vila Nova da Barquinha na realização das mais variadas atividades, nomeadamente na dinamização de atividades relacionadas com o ensino das ciências, durante o período letivo com a coadjuvação das atividades realizadas no laboratório da Escola Ciência Viva;

No presente ano o CIEC desenvolve um projeto em que todas as oficinas disponibilizadas trabalhem o tema aglutinador **“Cooltiv@rt, um projeto de tod@s, para tod@s”**, para o ano letivo de 2022/2023, aprovado em reunião do Concelho Geral de 22 de julho de 2022.

Contribui assim para a existência de uma Escola de excelência que detém como elemento diferenciador a interligação do espaço formal de aprendizagem com o ensino formal de ciências.

Considerando que o Protocolo de Parceira celebrado ente a Câmara Municipal e o CIEC apenas previa as despesas até ao mês de junho de 2022 e considerado o início do ano letivo 2022-2023, propôs o Sr. Presidente da Câmara Municipal, a celebração de Protocolo de Parceria, nos termos da minuta de Protocolo que para o efeito se anexou.

A minuta do referido Protocolo em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 1).

** No decurso da discussão do presente Ponto a Vereadora Sr^a. Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva afirmou que, em sua opinião, se deverá ter atenção a quem assina as Propostas de Deliberação e que, não concorda que os Vereadores com pelouro, façam Propostas de Deliberação que estão relacionadas com as funções que vão passar a exercer futuramente.*



DELIBERAÇÃO Nº 289/2022

A CÂMARA “DELIBEROU POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DA VEREADORA SENHORA PAULA SILVA, APROVAR A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARCERIA COM O CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS – ASSOCIAÇÃO CIEC, NOS TERMOS PROPOSTOS, BEM COMO APROVAR A MINUTA DO REFERIDO PROTOCOLO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3 DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

**Finda a Discussão e aprovação do ponto 10 da Agenda de Trabalhos, a Vereadora Srª Paula Sofia Prada Pontes, regressou à Reunião do Executivo.*

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 58 de 22 de setembro de 2022 da Vereadora Srª. Paula Pontes

ASSUNTO: Protocolo de Colaboração - Escola Municipal de Futebol / Ratificação

A proposta de deliberação sustenta:

“A Escola Municipal de Futebol destina-se a jovens de ambos os sexos, com idade compreendidas entre os 5 e os 14 anos de idade. Os objetivos são criar no jovens e crianças estilos de vida saudáveis e ativos, desenvolver o gosto pela prática desportiva; contribuir para a formação nos vários domínios da sua personalidade e proporcionar às crianças e jovens uma formação desportiva de qualidade superior na modalidade de futebol, designadamente do ponto de vista técnico-tático, sem esquecer o fator psicológico, bem como o fator físico através do desenvolvimento e treino das capacidades motoras condicionais e coordenativas; contribuir



Ata da Reunião Ordinária de 28/09/2022

para a criação de espaço de lazer e ocupação de tempos livres das crianças e jovens, especializando-se no ensino do futebol.

Considerado que a União Desportiva Atalaiense:

- Detém um importante papel na promoção da prática desportiva, com enfoque no futebol;
- Reúne condições para a gestão e desenvolvimento de atividades no âmbito da Escola Municipal de Futebol, uma vez que o enfoque e a missão do clube se enquadram nos objetivos acima mencionados;"

Propôs o Sr. Presidente da Câmara Municipal, a celebração de protocolo com a União Desportiva Atalaiense, nos termos da minuta de Protocolo que para o efeito se anexou.

A minuta do referido Protocolo em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 02).

** No decurso da análise e discussão do presente Ponto, a Vereadora Sr^a. Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva questionou o Órgão Executivo Municipal, de qual a razão da urgência da aprovação do presente Ponto, previamente pelo sr. Presidente da Câmara, porquanto o Protocolo a celebrar nem sequer se encontra datado.*

Mais referiu que, da Proposta de Deliberação não consta qualquer questão financeira, designadamente, o montante da perda de receita para o Município.

A terminar, solicitou ser informada sobre quem irá, a partir da celebração do referido Protocolo, passar a receber as mensalidades das crianças.

** Em resposta a Exma. Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes informou que, o Protocolo foi celebrado no dia 16 de setembro de 2022, uma vez que os treinos já tinham começado. Informou ainda que, as mensalidades passam a ser recebidas pela União Desportiva Atalaiense.*



Ata da Reunião Ordinária de 28/09/2022

** Com vista a ser totalmente esclarecida, a Vereadora Sr^a. Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva questionou, se existe no Protocolo algum equilíbrio financeiro e se não estará o Município a ajudar financeiramente uma Associação em seu prejuízo? E se tal não justificaria, uma avaliação financeira sobre este assunto.*

** A terminar, a Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara informou que, será presente ao Órgão executivo municipal, informação detalhada sobre as questões ora levantadas, pela Vereadora Sr^a. Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva.*

DELIBERAÇÃO Nº 290/2022

A CÂMARA “DELIBEROU POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DA VEREADORA SENHORA PAULA SILVA, RATIFICAR O DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 23 DE SETEMBRO DE 2022, NOS TERMOS DO QUAL, FOI APROVADA A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A UDA – UNIÃO DESPORTIVA ATALAIENSE, BEM COMO FOI APROVADA A MINUTA DO PORTOCOLO A CELEBRAR.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3 DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 59 de 22 de setembro de 2022 da Vereadora Sr^a Paula Pontes

ASSUNTO: Proposta de Regras de Funcionamento /Serviço de aluguer de bicicletas do Posto de Turismo

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 28/09/2022

A Proposta de Deliberação sustenta:

“Considerando que, o Posto de Turismo do Município de Vila Nova da Barquinha é um serviço municipal que procura dar resposta às dinâmicas da oferta e procura turística no município, bem como apoiar o desenvolvimento da comunidade local; e que nesse sentido tem promovido uma diversidade de serviços que impulsionem e qualifiquem a experiência de visitaç o no territ rio, que divulguem os ativos patrimoniais e end genos do concelho, e que incentivem a dinamiza o da economia local;

Considerando ainda as fortes preocupa  es relativas aos modos de vida da contemporaneidade, nomeadamente no que se refere  s quest  es ambientais e   promo  o de um estilo de vida ativa atrav s da atividade f sico desportiva, a C mara Municipal de Vila Nova da Barquinha, atrav s do Posto de Turismo, pretende disponibilizar o servi o de aluguer de 6 (seis) bicicletas- e respetivo equipamento de prote  o (capacete) – que poder o ser utilizadas para visita o aos circuitos tur sticos do Concelho e/ou para passeios generalistas, por visitantes/ turistas e/ou comunidade em geral.”

Face ao exposto, prop s a Vereadora Senhora Paula Pontes, a aprova  o das Regras de Funcionamento do Servi o de Aluguer de Bicicletas, formul rio de Registo de Utilizador e Termo de Responsabilidade do Utilizador, que para o efeito se anexou.

DELIBERA  O N  291/2022

A C MARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE REGRAS DE FUNCIONAMENTO DO SERVI O DE ALUGUER DE BICICLETAS DO POSTO DE TURISMO DE VILA NOVA DA BARQUINHA.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N  3 DO ARTIGO 57 , DA LEI N  75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDA  O ATUAL.”



Ata da Reunião Ordinária de 28/09/2022

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 60 de 23 de setembro de 2022 da Vereadora Sr^a Paula Sofia Prada Pontes

ASSUNTO: Passeio Cicloturismo de Vila Nova da Barquinha

Síntese:

O Grupo de Cicloturismo Barquinhense de Vila Nova da Barquinha pretende levar a efeito, no próximo dia 09 de outubro de 2022, um Passeio Cicloturismo de Vila Nova da Barquinha, tendo solicitado a esta Edilidade a devida autorização para a realização da referida atividade. Considerando o Decreto-Regulamentar nº. 2- A/2005, de 24 de março foram solicitados os pareceres às entidades competentes, que nada têm a opor à sua realização desde que sejam tomadas todas as medidas de segurança.

De acordo com o previsto no nº 1 do artigo 9.º, do Decreto-Regulamentar nº. 2- A/2005, de 24 de março, só é necessário solicitar o devido parecer à Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária- ANSR quando as atividades envolvam a utilização de estradas nacionais em troços com extensão superior a 50 Km. Atendendo ao percurso apresentado o passeio em apreço não ultrapassa os 50 km de estradas nacionais pelo que não foi necessário efetuar o pedido de envio de parecer à ANSR.

Nestes termos, atendendo ao pedido efetuado pelo Grupo de Cicloturismo Barquinhense e que este tipo de atividades atrai bastantes participantes, a referida Associação solicitou à Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha se digne a isentá-los na totalidade do pagamento da taxa de 20.89€ (vinte euros e oitenta e nove cêntimos) pela emissão do Alvará – Licenciamento de Atividades Diversas- Provas desportivas que autoriza a realização do passeio supramencionado.

Nos termos da alínea c), do nº 1 do artigo 5.º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas e Licenças do Município, o Órgão Executivo Municipal, ode, mediante deliberação,

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 28/09/2022

isentar parcial ou totalmente das taxas previstas na Tabela, as Associações Culturais, Desportivas e Recreativas.

Nestes termos, propôs a Senhora Vereadora Paula Pontes, a isenção do pagamento da taxa devida pela emissão do Alvará de Licenciamento de Atividades Desportivas – Provas Desportivas, no valor de 20,89€.

DELIBERAÇÃO Nº 292/2022

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR ISENTAR O GRUPO DE CICLOTURISMO BARQUINHENSE, DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DIVERSAS- PROVAS DESPORTIVAS, RELATIVO À REALIZAÇÃO DO “PASSEIO CICLOTURISMO DE VILA NOVA DA BARQUINHA” A REALIZAR NO DIA 9 DE OUTUBRO DE 2022.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 23 de setembro de 2022 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Exercício do Direito de preferência na compra de imóveis

Síntese:

Nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº 263-A/2007 de 23 de setembro, na sua redação atual e no âmbito da intenção do exercício ou não o direito legal de preferência (CASAPRONTA), nos termos da Portaria nº 794-B/2007 de 23/07, foi presente ao Órgão Executivo Municipal, listagem dos imóveis que à data de 23 de setembro de 2022, se



encontravam no Balcão CASAPRONTA, para efeitos de exercício ou não o direito legal de preferência detido pelo Município.

Os anúncios que constam da referida lista são os seguintes:

- N° de pedido 148684/2022 de 21/09/2022;
- N° de pedido 142475/2022 de 13/09/2022;

DELIBERAÇÃO N° 293/2022

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, NÃO EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA NA COMPRA DOS IMÓVEIS CONSTANTES DO ANEXO À PRESENTE INFORMAÇÃO.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Congresso desporto, na relação que estabelece com a Justiça, com a Ética e o Bem-Estar, com a Sociedade e com o Movimento Associativo

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para conhecimento, a Informação da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social nos termos da qual se refere que:

“A Câmara Municipal de Abrantes, a que se associaram as Câmaras Municipais do Entroncamento, de Torres Novas e Vila Nova da Barquinha, vão organizar um congresso cujo



tema central será o Desporto, na relação que ele estabelece com a Justiça, com a Ética e o Bem-estar, com a Sociedade e com o Movimento Associativo.

O congresso terá lugar nos dias 5 e 6 de novembro de 2022, em Abrantes, no Entroncamento, em Torres Novas e em Vila Nova da Barquinha, em obediência ao seguinte modelo:

No dia 5 de novembro de 2022 será efetuada a exposição, em simultâneo, nas localidades referidas, os módulos a seguir identificados, cada um deles apresentado por um orador, seguido da intervenção de um moderador:

Em Abrantes, o subtema da Justiça, terá os seguintes módulos:

Desporto, Constituição e União Europeia;

Desporto e relações Laborais;

Desporto e Fiscalidade;

Desporto, Tribunais e Disciplina;

Desporto, Utilidade Pública Desportiva e Integridade;

No Entroncamento o Subtema do Movimento Associativo, terá os seguintes módulos:

Desporto e Marketing;

Desporto, Financiamento, Gestão e Contabilidade associativa;

Desporto, Longevidade e Qualidade de vida;

Desporto, Voluntariado e Eventos Desportivos;

Desporto e Movimento Associativo;

Em Torres Novas, o Subtema relacionado com a Sociedade, terá os seguintes módulos:

Desporto e Autarquias;

Desporto, Família e Integração;

Desporto e Comunicação Social;

Desporto Empreendedorismo e Inovação;

Desporto, Liderança e Interculturalidade;

Em Vila Nova da Barquinha, o Subtema relativo á Ética, Saúde e Bem-estar, terá os seguintes módulos:



Desporto e Violência;

Desporto Escolar e de Lazer;

Desporto, Ambiente e Turismo;

Desporto e Saúde;

Desporto e Doping.

No dia 6 de novembro de 2022, os moderadores apresentam, em Abrantes, as conclusões dos módulos em que tiveram intervenção, de forma a serem inseridas num livro do congresso e eventualmente submetidas à consideração do Governo e das Autarquias Locais.

Tendo presente o conteúdo programático e a competência dos oradores, a ação vai ser certificada pelo IDDJ, havendo atribuição de créditos aos respetivos participantes. Estão ainda a ser realizados contactos no sentido da certificação e atribuição de créditos aos Professores participantes (por parte do ME).

Realização em Vila Nova da Barquinha (5 de novembro):

Local de Realização – Centro Cultural

Modalidade – Entradas Livres.

Custos Associados:

- Coffee Breaks
- Almoço aos Oradores e Moderadores
- Alojamento de 2 noites (de 4 a 6 de novembro) – 1 moderador
- Despesas de Deslocação
- Obs – todos os Oradores e Moderadores participam a título gratuito.

Parceiros (propostos)

- i) Organizacionais: CIMT, Tagus, Nersant; ...
- ii) Institucionais: Instituto Português do Desporto (IPDJ), Confederação do Desporto de Portugal, Comité Olímpico de Portugal, Comité Paralímpico de Portugal, Associação Portuguesa de Gestão de Desporto, Autoridade

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 28/09/2022

Antidopagem de Portugal, Fundação Inatel, Associação dos Amigos do Desporto, Instituto Politécnico de Santarém, Instituto Politécnico de Tomar e Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes.

- iii) Comunicacionais: Comunicação Social Local, Regional e Nacional;
- iv) Convites à Sr.^a Ministra e ao Sr. Secretário de Estado;
- v) Pedido de Alto Patrocínio do Governo e da Presidência da República.

Apresentação pública, em conferência de imprensa, no dia 27 de setembro de 2022, no Centro Cultural do Entroncamento, pelas 17:00 horas, pelos Srs. Presidentes das respetivas Câmara municipais.”

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de deliberação nº 31/2022 de 17 de agosto de 2022 do Sr. Presidente da Câmara

ASSUNTO: Protocolo de cooperação – PDR2020 – 10216-058674 – ACOLHER / Centro Pastoral de Nossa Senhora dos Remédios – Moita do Norte

A proposta de deliberação sustenta:

“A Fabrica da Igreja de Nossa Senhora dos Remédios, Pessoa coletiva nº 502 287 810, viu aprovada a sua candidatura ao PDR2020-10216-058674 –ACOLHER- Centro Pastoral de Nossa Senhora dos Remédios – Moita do Norte.

Na sequência da mesma vem solicitar a cooperação do Município com vista à atribuição de apoio para a execução desta obra e da cedência de um técnico superior para acompanhar o desenvolvimento da mesma e cujo projeto, em tempo, deu entrada neste Município.”



Nestes termos, propôs o Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto nas alíneas o), e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que deliberasse a Câmara Municipal no sentido da aprovação da minuta de Protocolo de Cooperação que para o efeito se anexou.

A minuta do referido Protocolo em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 03).

DELIBERAÇÃO Nº 294/2022

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O CENTRO PASTORAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS- MOITA DO NORTE, BEM COMO APROVAR A MINUTA DO RESPECTIVO PROTOCOLO A CELEBRAR.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dezassete da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 61 de 26 de setembro de 2022 da Vereadora Srª Paula Pontes

ASSUNTO: Adesão à rede Portuguesa de Arte Contemporânea (RPAC)

A proposta de deliberação sustenta:

“Na sequência do Programa do XXII Governo Constitucional, que define como prioritária a execução de uma política cultural sustentada, promovendo a descentralização territorial e o mais amplo acesso às artes, é promulgada a Resolução do Conselho de Ministros nº.50/2021, de 11 de maio de 2021, que cria a Rede Portuguesa de Arte Contemporânea

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 28/09/2022

(RPAC). Esta, que se pretende constituir como uma plataforma de referência na dinamização da arte contemporânea portuguesa, agregando os vários espaços/entidades dispersos territorialmente dos artistas e criadores, bem como das coleções existentes, o fomento da responsabilidade social, nomeadamente, através da aproximação dos cidadãos e respetivas comunidades à arte contemporânea.

O procedimento de adesão à RPAC é estabelecido pelo Despacho nº 8789/2022 de 19 de julho, que através do sítio da internet da Direção –Geral da Artes (DGArtes), disponibiliza formulário para o efeito.

Deste modo, e tendo em consideração,

- a forte componente artística que envolve o território de Vila Nova da Barquinha e que se consubstancia, nomeadamente nos espaços de promoção da arte contemporânea “Parque de Esculturas Contemporânea de Almourol”, “Galeria do Parque” e “Centro de Estudos de Arte Contemporânea”, bem como no projeto de arte pública “Artejo”.
- A capacidade do município, enquanto entidade promotora destes espaços e projetos, em responder positivamente aos requisitos constantes dos pontos nº.1 e nº. 2 do Despacho nº 8789/2022;
- e, que a integração destes espaços e projetos na RPAC se apresentar como um reconhecimento oficial dos mesmos;

DELIBERAÇÃO Nº 295/2022

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO DOS ESPAÇOS MUNICIPAIS DE PROMOÇÃO DA ARTE CONTEMPORÂNEA À REDE PORTUGUESA DE ARTE CONTEMPORÂNEA, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO.”



“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3. DO ARTIGO 57.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dezoito da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 62 de 26 de setembro de 2022 da Sr.ª Vereadora Paula Pontes

ASSUNTO: “Gala do Fado” – Clube União de Recreios de Moita do Norte / Isenção do Pagamento de Taxa de ruído

A proposta de deliberação sustenta:

“O Clube União de Recreios de Moita do Norte, vai realizar, no próximo dia 8 de outubro, o evento “Gala do Fado”.

Considerando:

- A natureza do evento;
- O seu contributo para a dinamização cultural concelhia.”

Assim, propôs a Sr.ª Vereadora Paula Pontes, que delibere órgão executivo isentar a referida associação, do pagamento da do valor devido pela emissão de Alvará de licença especial de ruído, no montante de 9,73€, para a realização do evento “Gala do Fado”.

DELIBERAÇÃO N.º 296/2022

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR O CLUBE UNIÃO DE RECREIOS DE MOITA DO NORTE, DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO,



Ata da Reunião Ordinária de 28/09/2022

PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “GALA DO FADO” A DECORRER NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2022.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dezanove da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 1956 de 26 de setembro de 2022 da Divisão Municipal de Obras e Manutenção

ASSUNTO: Empreitada de “Requalificação do Largo Infante Santo / Vila Nova da Barquinha- Ligação da nova conduta de abastecimento de água à conduta existente (Plano de sinalização Temporária/ Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para ratificação, o Despacho do Exmo. Senhor Presidente de 26 de setembro de 2022, através do qual foi aprovado o Plano de Sinalização Temporária da Ligação da nova conduta de abastecimento de água à conduta existente no âmbito da empreitada de Requalificação do Largo Infante Santo/Vila Nova da Barquinha.

DELIBERAÇÃO Nº 297/2022

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 26 DE SETEMBRO DE 2022, NOS TERMOS DO QUAL, FOI APROVADO O PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO LARGO INFANTE SANTO.”



Ponto Vinte da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de deliberação nº 33 de 26 de setembro de 2022 do Sr. Presidente da Câmara

ASSUNTO: Hasta Pública “Loteamento das Piscinas “- Venda de lotes

A proposta de deliberação sustenta:

“Os Lotes do Chamado “Loteamento das Piscinas”, integram o domínio privado do Município, submetido aos poderes da administração da Câmara Municipal.

A Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, consagra no seu artigo 33º, nº 1, alínea g), que compete à Câmara Municipal adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a retribuição mínima mensal garantida- RMMG, (atualmente o seu valor é de 600,00€), o que perfaz o valor de 600.00,00€, sendo, portanto, a competência do Órgão Executivo Municipal.

No que respeita à forma de alienação, a mesma deverá efetuar-se de modo a assegurar princípios de igualdade, justiça e imparcialidade, no estrito respeito pelos princípios gerais da atividade administrativa e, ainda, pelos princípios da boa administração, da onerosidade, equidade, concorrência e transparência, tal como definidos no Decreto-Lei 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, diploma que corporiza a reforma do regime do património imobiliário público.

A forma que melhor garante o cumprimento de tais princípios é o recurso à Hasta Pública, forma, aliás, também prevista no artigo 15.º do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha.”

Nestes termos, propôs o Senhor Presidente da Câmara Municipal a abertura de procedimento de Hasta Pública que terá r objeto a transmissão dos Lotes do Loteamento das Piscinas, sutados em Moita do Norte, freguesia e Concelho de vila nova da barquinha, e que se destinam à construção de moradia familiares e melhor identificados no anexo i da Proposta de Deliberação”.



DELIBERAÇÃO Nº 298/2022

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA A ALIENAR OS LOTES DO LOTEAMENTO DAS PISCINAS /MOITA DO NORTE – VILA NOVA DA BARQUINHA, BEM COMO APROVAR AS REGRAS, AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DO EDITAL E ABRIR A RESPECTIVA HASTA PÚBLICA NOS TERMOS PROPOSTOS.”

“MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE QUE A COMISSÃO QUE PROMOVERÁ A HASTA PÚBLICA, SEJA CONSTITUÍDA POR:

- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E/ OU VICE PRESIDENTE.
- DIRIGENTE – JOÃO LOPES
- ASSISTENTE TÉCNICA – SARA MARQUES

VOGAL SUPLENTE- SENHORA VEREADORA MARINA HONÓRIO;

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Vinte e Um da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 02/2005 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Município de Vila Nova da Barquinha

ASSUNTO: Alteração ao Loteamento da Zona Industrial

A Informação Técnica sustenta:

“Na sequência da deliberação de câmara de 14/09/2022, em que foi viabilizada a alteração dos parâmetros urbanísticos dos lotes destinados a equipamentos: Lote A e Lote 48/B.

Junto se anexa Proposta de alteração do loteamento, em conformidade com a deliberação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 28/09/2022

Tendo em conta que a maioria dos lotes já não pertence ao município; que são alterados os parâmetros urbanísticos dos lotes e que essa alteação implicará uma alteração ao alvará de loteamento, apesar de não se enquadrar no disposto no n.º 3 do artigo 27.º do RJEU, propõe-se, no entanto, a exemplo de casos anteriores, que seja efetuada consulta pública, pelo período de 10 dias, para que os interessados se possam manifestar.”

DELIBERAÇÃO Nº 299/2022

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL, BEM COMO, PROCEDER À ABERTURA DE PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE 2(DOIS) DIAS PARA QUE OS INTERESSADOS, QUERENDO SE POSSAM PRONUNCIAR”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Vinte e Dois da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 32 de 26 de setembro 2022 do Gabinete do Presidente

ASSUNTO: “Agregados carenciados / Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), Apoio financeiro afeto ao Programa de Intervenções em Habitações (PIH), Componente 3 – Respostas Sociais, Investimento RE-C03-i02: Acessibilidades 360º

A Informação Técnica Sustenta:

“No âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), o Aviso de Abertura de Concurso estabelece as regras aplicáveis ao apoio financeiro afeto ao Programa de



Intervenções em Habitações (PIH), integrado na Componente 3 – Respostas Sociais, Investimento RE-C03-i02: Acessibilidades 360°.

O PIH tem como objetivo melhorar as acessibilidades para pessoas com deficiência em habitações, em todo o território de Portugal continental, visando também a promoção da acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada ou dificuldade no acesso e na fruição das suas habitações, nomeadamente mediante aplicação das Normas Técnicas de Acessibilidade (NTA) previstas no anexo do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, e tem o objetivo de apoiar intervenções (especificamente relacionadas com a condição de deficiência em concreto) em, pelo menos, 1.000 habitações.

Na sequência da abertura do referido Aviso e em cumprimento do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Ação Social¹, o Gabinete de Ação Social do Município de Vila Nova da Barquinha solicitou comprovativos aos candidatos para aferir da vulnerabilidade económica, a fim de fundamentação do ato administrativo e para cumprimento dos critérios de elegibilidade previstos, cuja identificação de processo e avaliação da situação económica melhor se apresenta de seguida:

1. Processo Familiar: C44

O referido agregado familiar, do tipo nuclear composto por três elementos adultos, auferir rendimentos prediais e provenientes de pensões nacionais e do estrangeiro, o que perfaz um total mensal de aproximadamente 2.428,54€. Foi solicitada à família a entrega de documentação comprovativa de despesas fixas mensais, possibilitando assim o cálculo detalhado e rigoroso do rendimento per capita. Neste momento, tendo sido realizada uma estimativa dos gastos efetivos, verificou-se por parte da família a recusa da entrega da referida documentação, uma vez que alegadamente o cálculo não iria resultar numa comprovada situação de carência económica.

De acordo com o n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Ação Social, não obstante a impossibilidade de efetuar um cálculo detalhado e completo, conclui-se que o



agregado familiar identificado não se enquadra em situação de comprovada carência económica.

2. Processo Familiar: A68

O referido agregado familiar, do tipo nuclear composto por dois elementos adultos auferir rendimento mensal de aproximadamente 1.752,09€, comprovado mediante a apresentação de IRS do ano transato. Quando solicitada documentação comprovativa de despesas mensais, verificou-se a recusa por parte do titular do processo, alegando que não teria na sua posse qualquer documentação

De acordo com o n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Ação Social, não obstante a impossibilidade de efetuar um cálculo detalhado, completo e rigoroso, conclui-se que o agregado familiar identificado não se enquadra em situação de comprovada carência económica.

3. Processo Familiar: M107

O referido agregado familiar, do tipo nuclear composto por três elementos adultos auferir rendimento proveniente de Pensões de Velhice e de Invalidez, comprovado mediante a apresentação de IRS do ano transato, no valor mensal de 1.373,35€. Atualmente, a família apresenta encargos mensais com despesas de medicação, água, eletricidade e gás no valor de 106,06€, concluindo-se que o rendimento per capita é de 422,43€.

De acordo com o n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Ação Social, conclui-se que o agregado familiar identificado não se enquadra em situação de comprovada carência económica.

4. Processo Familiar: C42

O referido agregado familiar, do tipo nuclear composto por dois elementos adultos auferir rendimento proveniente de Subsídio de Doença e Prestação Social para Inclusão, comprovado mediante a apresentação declaração do Instituto da Segurança Social, no valor



mensal de 751,70€. Atualmente, a família apresenta encargos mensais com despesas de renda, medicação, água e eletricidade no valor de 378,61€, concluindo-se que o rendimento per capita é de 186,55€.

De acordo com o n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Ação Social, conclui-se que o agregado familiar identificado se enquadra em situação de comprovada carência económica.

DELIBERAÇÃO Nº 300/2022

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PRESENTE RELATÓRIO SOCIAL BEM COMO CONSIDERAR EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA UNICAMENTE O AGREGADO FAMILIAR C42.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Vinte e Três da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de deliberação nº 33/2022, de 26 de setembro de 2022 do Sr. Presidente da Câmara

ASSUNTO: Hasta Pública que tem por objeto a concessão de uso privativo de 2 (dois) quiosques junto ao Parque Ribeirinho

A proposta de deliberação sustenta:

“Importa iniciar o procedimento de hasta pública que tem por objeto a concessão do direito de uso privativo para exploração dos bens do domínio público do Município de Vila Nova da Barquinha, a seguir indicados:



- Quiosque A/Parque dos Plátanos: Espaço destinado a estabelecimento de restauração e bebidas, sito na zona ribeirinha de Vila Nova da Barquinha, junto ao Parque Ribeirinho de Vila Nova da Barquinha, com a área de 27,6 m2.

- Quiosque B / Parque Central: Espaço destinado a estabelecimento de restauração e bebidas, sito na zona ribeirinha de Vila Nova da Barquinha, junto ao Parque Ribeirinho de Vila Nova da Barquinha, com a área de 27,6 m2.

Assim, proponho a aprovação do programa do procedimento, do caderno de encargos e da hasta pública, conforme documentos em anexo.

DELIBERAÇÃO Nº 301/2022

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA QUE TERÁ POR OBJETO A CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DOS QUIOSQUES MUNICIPAIS A E B, EXISTENTES JUNTO AO PARQUE RIBEIRINHO, BEM COMO DESIGNAR OS MEMBROS DA COMISSÃO QUE PROMOVERÁ A HASTA PÚBLICA:

PRESIDENTE OU VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

- DIRIGENTE DA UJAGRH, JOÃO LOPES

-ASSISTENTE TÉCNICA, ISABEL GONÇALVES.

VOGAL SUPLENTE:

-VEREADORA MARINA HONÓRIO.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Vinte e Quatro da Agenda de Trabalhos

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 28/09/2022

*Documento: Processo nº 33/2017 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de
Fabrica Igreja Paroquial N.ª Sr.ª Remédios – Moita do Norte*

ASSUNTO: Informação - Emissão do alvará de Licença de construção/ Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para ratificação, o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 26 de setembro de 2022, através do qual se isentou a Fábrica da Igreja Paroquial M.ª Senhora dos Remédios de Moita do Norte, do pagamento da taxa devida pela emissão do Alvará de Licença de Construção para a realização de construção.

DELIBERAÇÃO Nº 302/2022

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 26 DE SETEMBRO DE 2022, NOS TERMOS DO QUAL SE ISENTOU FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE N.ª SR.ª DOS REMÉDIOS, DO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS PELA EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Vinte e Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Ofício de 10 de agosto de 2022 da Direção-Geral do Património Cultural

ASSUNTO: Pedido de parecer sobre a abertura do procedimento de classificação do Cais D’El Rei, em Tancos como imóvel de interesse Municipal

**Síntese:**

Foi presente ao Órgão Executivo, o ofício de 10 de agosto de 2022, da Direção-Geral do Património Cultural, referente ao pedido de parecer sobre a abertura de procedimento de classificação do Cais D/EL Rei, em Tancos, como Imóvel de Interesse Municipal.

Nos termos do referido ofício a Direção-Geral do Património Cultural esclarece nada ter a opor à atribuição de uma classificação de âmbito municipal (IM) conforme deliberações de 8 e 30 de agostos, e o Anúncio n.º 1296/2022, entretanto publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 167, de 30 de agosto.

A referida Direção-Geral aproveitou ainda o ensejo da referida comunicação para esclarecer que, de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de agosto, que regula as categorias de bens, em articulação com o n.º 2 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, não existe a categoria de imóvel de interesse municipal, sendo os bens de valor municipal classificados nas categorias de monumento de interesse municipal (MIM), conjuntos de interesse municipal (CIM) ou sítio de interesse municipal (SIM).

Terminou sugerindo a retificação das deliberações anteriormente tomadas sobre a matéria, no sentido da classificação do Cais D'El Rei de Imóvel de Interesse Municipal para Monumento de Interesse Municipal, bem como que seja informada da conclusão do procedimento relativo à retificação sugerida.

DELIBERAÇÃO Nº 303/2022

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE IMÓVEL DE INTERESSE MUNICIPAL ANTERIORMENTE ATRIBUÍDA AO CAIS D’EL REI, TEM TANCOS, PARA MONUMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, NOS TERMOS PROPOSTOS PELA DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL.”



“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Vinte e Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 23 de 28 de setembro de 2022 do Serviço de Finanças e Contabilidade

ASSUNTO: 11ª Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal / GOP 2022

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para aprovação, a 11.ª Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal / GOP 2022 – Alteração nº 11 ao Orçamento da Despesa de 2022 e Alteração nº 11 às Atividades Mais Relevantes - AMR.

A referida alteração permutativa, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta ata (Doc. 04).

DELIBERAÇÃO Nº 304/2022

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO Nº 11 AO ORÇAMENTO DA DESPESA E A ALTERAÇÃO Nº 11 ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - AMR / 11ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL / GOP 2022”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 28/09/2022

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cuja importância, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 2.642 a 2.956, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **375.100,52€** (duzentos e setenta e cinco mil, cem euros e setenta e cinquenta e dois centimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO ^{a)} _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezassete horas e vinte minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por aquela Ex.^{ma}. Sr.^a. Vice-Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.



AGENDA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2022/10/12

(ANEXO I)

Período Antes da Ordem do Dia

Ordem do Dia

1. *Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.*
2. *Balancete / Resumo Diário da Tesouraria.*
3. *Delegação de Competências – Operações Urbanísticas.*
4. *Informação de 15 de setembro de 2022 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Proposta de alteração da Comissão de Vistorias.*
5. *Informação nº 1910 de 19 de setembro de 2022 da Divisão Municipal de Obras e Manutenção – Empreitada de “Requalificação do Largo Infante Santo / Vila Nova da Barquinha – Alteração do Plano de Sinalização Temporária / Ratificação.*
6. *Informação nº 1911 de 19 de setembro de 2022 da Divisão Municipal de Obras e Manutenção – Empreitada de “Requalificação do Largo Infante Santo / Vila Nova da Barquinha – Aprovação do Trabalhador Arlindo Martins/Ratificação.*
7. *Notificação de 2022/09/16 do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém/Entroncamento – Processo 837/16.9T8STR / Adjudicação de imóvel penhorado – Ratificação.*
8. *Informação de 21 de setembro de 2022 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Exercício do Direito de preferência na compra de imóveis. – Ratificação.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

9. *Informação de 21 de setembro de 2022 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos*
– **Relatório de Monitorização da ARU de Atalaia.**
10. *Proposta de deliberação nº 30 de 23 de setembro de 2022 do Gabinete do Presidente*
– **Protocolo de Parceria entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e o Centro Integrado de Educação em Ciências – Associação CIEC.**
11. *Proposta de Deliberação nº 58 de 22 de setembro de 2022 da Sr^a Vereadora Paula Pontes* – **Protocolo de colaboração - Escola Municipal de Futebol. - Ratificação**
12. *Proposta de Deliberação nº 59 de 22 de setembro de 2022 da Sr^a Vereadora Paula Pontes* – **Proposta de Regras de Funcionamento- Serviço de aluguer de bicicletas do Posto de Turismo.**
13. *Proposta de Deliberação nº 60 de 23 de setembro de 2022 da Sr^a Vereadora Paula Pontes* – **Passeio Cicloturismo de Vila Nova da Barquinha**
14. *Informação de 23 de setembro de 2022 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos*
– **Exercício do Direito de preferência na compra de imóveis.**
15. *Informação da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social- Congresso desporto,*
na relação que estabelece com a Justiça, com a Ética e o Bem-estar, com a Sociedade e com o Movimento Associativo.
16. *Proposta de deliberação nº 31/2022 de 17 de agosto de 2022 do Sr. Presidente da Câmara* – **Protocolo de cooperação – PDR2020 – 10216-058674 – ACOLHER – Centro Pastoral de Nossa Senhora dos Remédios – Moita do Norte.**
17. *Proposta de Deliberação nº 61 de 26 de setembro de 2022 da Sr^a Vereadora Paula Pontes* – **Adesão à rede Portuguesa de Arte Contemporânea (RPAC).**
18. *Proposta de Deliberação nº 62 de 26 de setembro de 2022 da Sr^a Vereadora Paula Pontes* – **“Gala do Fado” – Clube União de Recreios de Moita do Norte – Isenção do Pagamento de Taxa de ruído.**
19. *Informação nº 1956 de 26 de setembro de 2022 da Divisão Municipal de Obras e Manutenção* – **Empreitada de “Requalificação do Largo Infante Santo / Vila**



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

Nova da Barquinha- Ligação da nova conduta de abastecimento de água à conduta existente (Plano de sinalização Temporária). – Ratificação

- 20. Proposta de deliberação nº 33 de 26 de setembro de 2022 do Sr. Presidente da Câmara – Hasta Pública “Loteamento das Piscinas “- Venda de lotes.**
- 21. Processo nº 02/2005 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Município de Vila Nova da Barquinha- Alteração ao Loteamento da Zona Industrial.**
- 22. Proposta de Deliberação nº 32 de 26 de setembro 2022 do Gabinete do Presidente- “Agregados carenciados - Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), Apoio financeiro afeto ao Programa de Intervenções em Habitações (PIH), Componente 3 – Respostas Sociais, Investimento RE-C03-i02: Acessibilidades 360°.”**
- 23. Proposta de deliberação nº 33/2022, de 26 de setembro de 2022 do Sr. Presidente da Câmara –Hasta Pública que tem por objeto a concessão de uso privativo de 2 (dois) quiosques junto ao Parque Ribeirinho.**
- 24. Processo nº 33/2017 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Fabrica Igreja Paroquial Nª Srª Remédios – Moita do Norte- Informação- Emissão do alvará de Licença de construção. – Ratificação.**
- 25. Ofício de 10 de agosto de 2022 da Direção-Geral do Património Cultural – Pedido de parecer sobre a abertura do procedimento de classificação do Cais D’El Rei, em Tancos como imóvel de interesse Municipal. – Ratificação.**
- 26. Informação nº 23 de 28 de setembro de 2022 do Serviço de Finanças e Contabilidade- 11ª Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal / GOP 2022**

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
28 de setembro de 2022**

PROTOCOLO

Entre:

Município de Vila Nova da Barquinha, pessoa coletiva n.º 506 899 250, com sede em Vila Nova da Barquinha, na Praça da República, neste ato representado pelo Sr. Dr. Fernando Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal, doravante designado por primeiro outorgante.

e

Centro Integrado de Educação em Ciências - Associação (CIEC), pessoa coletiva n.º 510528864, com sede na Escola Ciência Viva, Rua D. Maria II, 2260-434 Vila Nova da Barquinha, representada pelo seu Presidente de Direção, Dra. Paula Sofia Prada Pontes, doravante designado por segundo outorgante,

É celebrado um protocolo de colaboração, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O segundo outorgante compromete-se em colaborar com os recursos humanos afetos ao Centro Integrado de Educação em Ciências, nomeadamente, nas seguintes atividades:

- Desenvolvimento e coordenação das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), sob o tema aglutinador "Cooltiv@rt, um projeto de tod@s, para tod@s", de segunda a sexta feira, das 16h15 às 17h15m.
- Coadjuvar os/as professoras titulares do 1º CEB na dinamização das atividades de laboratório no âmbito do estudo do meio;
- Dinamização de tempo livres para as crianças do concelho, durante o período de interrupção letiva.

Cláusula Segunda

(atividades, local, horário semanal)

1. As AEC referidas na cláusula primeira, para o ano letivo de 2022/2023 e a respetiva duração semanal, são as seguintes: e têm lugar nos seguintes locais:

EB1 Vila Nova da Barquinha

1º ano de escolaridade		
Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Artístico	Oficina ArtMusic- 1ºano	3 turmas = 180 min.
Científico e Tecnológico	Oficina Línguas do mundo 1-1ºano	3 turmas = 180 min.
Científico e Tecnológico	Oficina do Brinquedo - 1ºano	3 turmas = 180 min.
Científico e Tecnológico	Oficina Jogos de construção - 1ºano	3 turmas = 180 min.
Desportivo	Oficina Jogos de outros tempos - 1º ano	3 turmas = 180 min.
2º ano de escolaridade		
Artístico	Oficina CriARTE - 2ºano	3 turmas = 180 min.
Científico e Tecnológico	Oficina Línguas do mundo 2-2ºano	3 turmas = 180 min.
Científico e Tecnológico	Oficina do Bem-estar - 2ºano	3 turmas = 180 min.
Científico e Tecnológico	Oficina Robotkids - 2º ano	3 turmas = 180 min.
Desportivo	Oficina Jogos sem fronteiras -	3 turmas = 180 min.

	2º ano	
3º ano de escolaridade		
Artístico	Oficina Fashion- 3ºano	3 turmas = 180 min.
Científico e Tecnológico	Oficina dos Afetos - 3ºano	3 turmas = 180 min.
Científico e Tecnológico	Oficina Masterchef - 3ºano	3 turmas = 180 min.
Científico e Tecnológico	Oficina Poupar + - 3ºano	3 turmas = 180 min.
Desportivo	Oficina Jogos de todo o mundo - 3ºano	3 turmas = 180 min.
4º ano de escolaridade		
Artístico	Oficina DramatizArt - 4ºano	3 turmas = 180 min.
Científico e Tecnológico	Oficina Arqueologia - 4ºano	3 turmas = 180 min.
Científico e Tecnológico	Oficina Hora da Horta - 4ºano	3 turmas = 180 min.
Científico e Tecnológico	Oficina ComunicArt - 4ºano	3 turmas = 180 min.
Desportivo	Oficina Jogos alternativos - 4ºano	3 turmas = 180 min.

EB1 Praia do Ribatejo

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Artístico	Oficina Fashion- 1º, 2º, 3º e 4ºano	1 turma = 60 min.
Artístico	Oficina Línguas de Mundo - 1º, 2º, 3º e 4ºano	1 turma = 60 min.
Científico e Tecnológico	Oficina do Brinquedo - 1º, 2º, 3º e 4ºano	1 turma = 60 min.
Desportivo	Oficina Jogos de outros tempos - 1º, 2º, 3º e 4ºano	1 turma = 60 min.
Desportivo	Oficina Jogos sem fronteiras - 1º, 2º, 3º e 4ºano	1 turma = 60 min.

2. A coadjuvação das atividades dinamizadas no laboratório da Escola Ciência Viva, 1,5 hora por semana por cada uma das turmas no leccionamento do estudo do meio bem como na oferta complementar.

Cláusula Terceira

(Acompanhamento)

Os outorgantes comprometem-se a assegurar uma atuação coordenada de acompanhamento do objeto deste protocolo.

Cláusula Quarta

(Comparticipação)

1. O primeiro outorgante compromete-se a participar nas despesas decorrentes desta atividade e realizadas pelo segundo outorgante da seguinte forma:

- Desenvolvimento e coordenação das Atividades de Enriquecimento Curricular – 13.500,00€;
- Coadjuvação nas atividades dinamizadas no laboratório – 4.000,00€;
- Dinamização de atividades de ATL do jardim-de-infância – 2.000,00€;

2. As transferências serão efetuadas do seguinte modo:

- outubro de 2022 – 6.500,00€
- novembro de 2022 – 6.500,00€



- dezembro de 2022 – 6.500,00€

Clausula Quinta

(Duração)

O protocolo diz respeito às atividades desenvolvidas no período de setembro a dezembro de 2022.

O protocolo vigorará até ao final do mês de dezembro de 2022.

Vila Nova da Barquinha, ____ de setembro de 2022

O Presidente
da Câmara Municipal
de Vila Nova da Barquinha

A Presidente da Direção
Do Centro Integrado de Educação em Ciências –
Associação (CIEC)

Fernando dos Santos Freire

Paula Sofia Prada Pontes



Doc 02
7

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL DE FUTEBOL

Considerando que é atribuição das autarquias locais no que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas.

Considerando que uma daquelas atribuições se exerce nos termos do disposto no artigo 23º da Lei Nº75/2013, de 12 de setembro, que dispõem atribuições em domínios vários, designadamente na área da cultura, tempos livres e desporto e ação social.

Considerando que a Escola Municipal de Futebol se destina a jovens de ambos os sexos, de idades compreendidas entre os 5 e os 14 anos;

Considerando que a EMF tem por objetivos: criar nos jovens e crianças estilos de vida saudáveis e ativos, desenvolver o gosto pela prática desportiva; contribuir para a formação nos vários domínios da sua personalidade e proporcionar às crianças e jovens uma formação desportiva de qualidade superior na modalidade de futebol, designadamente do ponto de vista técnico-tático, sem esquecer o fator psicológico, bem como o fator físico através do desenvolvimento e treino das capacidades motoras condicionais e coordenativas; contribuir para a criação de um espaço de lazer e ocupação de tempos livres das crianças e jovens, especializando-se no ensino do futebol.

Assim, entre o Município de Vila Nova da Barquinha, pessoa coletiva nº 506899250, adiante designada CMVNB, representada pelo seu Presidente, Fernando Manuel dos Santos Freire e a União Desportiva Atalaiense, pessoa coletiva nº 503095176, doravante designada por UDA, sedeados na freguesia de Atalaia, concelho de Vila Nova da Barquinha, representada pelo seu Presidente da Direção, Nuno Manuel Dias Batista, é celebrado o presente protocolo que visa a delegação da gestão e desenvolvimento de atividades no âmbito da Escola Municipal de Futebol, que se rege pelas seguintes cláusulas.

Cláusula 1ª

Objeto do Protocolo

O presente protocolo tem por objeto a delegação da Gestão e Desenvolvimento de Atividades no âmbito da Escola Municipal de Futebol na UDA.

Cláusula 2ª

Período de vigência

1. A vigência do presente protocolo é pelo período de 10 meses, de setembro a junho.
2. O prazo acima referido é automaticamente renovável por igual período, se não vier a ser denunciado por qualquer uma das partes.

12/1

Cláusula 3ª
Responsabilidades da União Desportiva Atalaiense

1. A gestão técnica, pedagógica e desportiva da Escola Municipal de Futebol.
2. Todos os procedimentos logísticos, administrativos e financeiros, passam a ser da responsabilidade da UDA.
3. Executar as atividades inscritas no seu Plano Anual de Atividades.
4. Promoção das atividades descritas no Plano de Atividades, a sua organização, licenciamento inerente, a sua promoção e divulgação.
5. Celebração de todos os seguros obrigatórios para as atividades inscritas no plano de atividades.
6. Dever de respeitar e cumprir o estipulado no Regulamento de Utilização do Parque Desportivo Municipal de Atalaia.
7. Respeitar as orientações do Município e do Diretor Técnico nomeado pelo município.
8. Comunicar ao município qualquer questão/alteração relacionada com a gestão.
9. Vigilância, preservação e conservação das áreas utilizadas pelo staff, atletas e público, de modo a cumprir as regras de segurança para a prática desportiva e para o público em geral, definidas na lei, no regulamento e no protocolo de utilização das instalações em vigor.
10. Cumprir o estipulado no Protocolo de Utilização das instalações do PDMA, celebrado em 28/03/2019.

Cláusula 4ª
Responsabilidades do Município de Vila Nova da Barquinha

1. Nomear o Diretor Técnico responsável pelo PDMA.
2. Supervisionar a aplicação do presente protocolo e demais protocolos, em vigor.
3. Disponibilizar o acesso à sala afeta à EMF para guardar os respetivos materiais e equipamentos.
4. Disponibilização de dois técnicos habilitados com licenciatura em Educação Física e Desporto ou em Educação com variante em Educação Física e/ou ser detentor do curso de 1º nível de treinadores da Federação Portuguesa de Futebol, que prestarão serviço na Escola Municipal de Futebol, às quartas-feiras e sábados, das 18h15 às 20h15 e das 09h30 às 11h30, respetivamente.

Cláusula 5ª
Casos Omissos

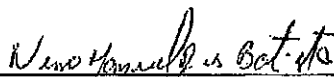
Os casos omissos no presente protocolo serão objeto de análise e decisão por parte da Câmara Municipal.

Vila Nova da Barquinha, ____ de setembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da
Barquinha



O Presidente da Direção ou Representante Legal da
União Desportiva Atalaiense



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre:

Município de Vila Nova da Barquinha, pessoa coletiva n. 506899250, com sede na Praça da República 2260411 VILA NOVA DA BARQUINHA, neste ato devidamente representado pelo, Presidente da Câmara, Fernando Manuel dos Santos Freire:

E,

A Fábrica da Igreja de Nossa Senhora dos Remédios, pessoa coletiva número, 502287810, com sede Igreja da Moita do Norte, 2260-Vila Nova da Barquinha,

É celebrado o presente protocolo que se rege nos termos e condições das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto – atribuição de apoios)

1. O Município, para a execução desta obra, compromete-se a atribuir um apoio monetário no valor de 10.000 € (dez mil euros);
2. O Município, para a execução desta obra, compromete-se a afetar um técnico superior de engenharia civil para acompanhamento da mesma, candidatura ao PDR2020-10216-058674 - ACOLHER – Centro Pastoral de Nossa Senhora dos Remédios – Moita do Norte.

Cláusula Segunda

(Técnico afeto)

Fica afeto a este projeto o Engenheiro César Oliveira, Chefe da Divisão Municipal de obras neste município que pode ser substituído em razão de serviço ou em caso de impedimentos ou motivo de força maior.

Cláusula Terceira

(Vigência do protocolo)

Este protocolo é válido até à conclusão final da obra.

Cláusula Quarta

(Exemplares)

Feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes

Vila Nova da Barquinha, de setembro de 2022

Município de Vila Nova da Barquinha

Fábrica da Igreja de NS dos Remédios

Município de Vila Nova da Barquinha

Alteração N.º 11 ao Orçamento da Despesa de 2022

Código	Classificação Económica	Designação	Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
				Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
02	Órgãos da Autarquia		2 872 765,00		90 000,00		2 782 765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201	Executivo Municipal		2 832 015,00		90 000,00		2 742 015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 02	Aquisição de bens e serviços		858 750,00		90 000,00		768 750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 0202	Aquisição de serviços		845 900,00		90 000,00		755 900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 020201	Encargos das instalações		322 500,00		90 000,00		232 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04	Divisão Municipal de Serviços Técnicos		2 590 380,00	90 000,00			2 680 380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 02	Aquisição de bens e serviços		342 200,00	90 000,00			432 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 0202	Aquisição de serviços		229 200,00	90 000,00			319 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 020201	Encargos das instalações		90 000,00	90 000,00			180 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:			412 500,00	90 000,00	90 000,00	0,00	412 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em de de

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

MODIFICAÇÕES
ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - AMR
Ano de 2022
Alteração Nº 11

Ob.	Proj.	Papel	Ass.	Sub.	Ano	Nº	Dispositivo	Classificação Orçamentária	Risco	Ano Corrente (2022)		Anos Seguintes						
										Atual	Modificado	2023	2024	2025	2026	2027		
											Dotação Atual		Dotação Corrigida		Total		Total	
											Financ. Definitivo	Financ. Não Def.	Financ. Definitivo	Financ. Não Def.	Financ. Definitivo	Financ. Não Def.	Total	Total
1								010 - Econ. O			754 350,00	-90 000,00	664 350,00	0,00	0,00	664 350,00	0,00	
1	11							Administração geral			648 505,00	-90 000,00	558 505,00	0,00	0,00	558 505,00	0,00	
1	11	2007	38					Iluminação Pública		01/14/12/26	300 000,00	-90 000,00	210 000,00	0,00	0,00	210 000,00	0,00	
											Total		Total		Total		Total	
											754 350,00		-90 000,00		664 350,00		0,00	
											648 505,00		-90 000,00		558 505,00		0,00	
											300 000,00		-90 000,00		210 000,00		0,00	

MODIFICAÇÕES
ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - AMR

Ano de 2022
Alteração Nº 11

Ord. Prog.	Projeto	Ac. Sub	Designação	Classificação Orçamentária	Data Res. (Mes./Ano)	Despesas										Anos Seguintes		
						Projeto	Função	Programa	Atividade	Subatividade	Unidade	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
2	241	241	Abastecimento de Água	04 020201	DMST01/21 12/26	3 445 360,00	0,00	3 445 360,00	90 000,00	90 000,00	90 000,00	3 535 360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	241	241	Saneamento e Resíduos	04 020201	DMST01/21 12/26	65 000,00	0,00	65 000,00	90 000,00	90 000,00	90 000,00	155 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da modificação												3 535 360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da modificação												3 535 360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____